

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 3533/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) MARIELI PEREIRA DE ALBUQUERQUE, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 3534/2024-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P353489/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2022 ao (a) servidor (a) CARLOS REINALDO ARAUJO DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 21255, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no **ATO Nº 3050/2024-SEPLAG**, publicado no DOM nº 1947, de 21 de novembro de 2024, no que diz respeito à, do (a) servidor (a) AMANDA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO II, fica alterado o que se segue: Onde se lê: "ASSISTENTE TECNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Célula de Fiscalização, do (a) COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO" Leia-se: "GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P355172/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24038 - SEINFRA [SRP] (LICITANET Nº 236/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos bairros Pe. Ibiapina, Domingos Olímpio e Pedro Mendes Carneiro (Cohab III), no Município de Sobral/CE (PT Nº 0424415-71). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/12/2024. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P334767/2024. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24015 - SME [SRP] (LICITANET Nº 234/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 02/01/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/12/2024. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P334763/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24009 - SME [SRP] (LICITANET Nº 219/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios III para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 16/12/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17/12/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24009 - SME										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA	UNIDADE	67.500	ATUM RALADO, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS OU POUCH DE 120 A 200G	NAUTIQUE	5,79	626.400,00	390.825,00	235.575,00	37,61
2	COMERCIAL EFEAZ LTDA	UNIDADE	22.500	ATUM RALADO, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS OU POUCH DE 120 A 200G	ROBINSON CRIBSON	6,21	208.800,00	139.725,00	69.075,00	33,08
3	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA EBARRA LTDA	GARRAFA	15.000	ÓLEO DE SOJA, 900ML	ABC	8,49	136.800,00	127.550,00	9.450,00	6,91
4	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA EBARRA LTDA	GARRAFA	5.000	ÓLEO DE SOJA, 900ML	ABC	8,49	45.600,00	42.450,00	3.150,00	6,91
5	COMERCIAL EFEAZ LTDA	QUILOGRAMA	6.000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, SECA, FINA, PROCESSO DE RAFINAÇÃO MANDIOCA COM UMIDADE DE 10% (M.C.A.)	REALEZA	3,50	35.400,00	21.000,00	14.400,00	40,68
SUBTOTALS							<b>R\$ 1.053.000,00</b>	<b>R\$ 721.350,00</b>	<b>R\$ 331.650,00</b>	<b>31,50%</b>
VALOR NÃO ADQUIRIDO							<b>R\$ 0,00</b>			

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - AMA** - PROCESSO NÚMERO P295757/2024. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de conjuntos de motobombas submersas, motobombas centrífugas, bomba submersa vibratória e motobomba autoescorvante, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24004 - AMA, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P295757/2024, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24004 - AMA; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024. Sobral, Ceará, aos 17 de dezembro de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - AMA										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	Descrição (especificação complementar conforme edital)	Marca/Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)			
1	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	20	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA MONOFÁSICA.	Electroplas / EBSV-2000	R\$ 329,99	R\$ 6.599,80			
2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	6	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4º, MONOFÁSICO, VAZÃO: 5,0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 74MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR.	Claw / W4SDIM6/1 (SS)	R\$ 1.245,99	R\$ 7.475,94			
3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	4	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4º, TRIFÁSICO, VAZÃO: 7,0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 75MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR.	Claw / W4SD8/1 2 (SS)	R\$ 1.369,99	R\$ 5.479,96			
4	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	UNIDADE	9	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4º, TRIFÁSICO, VAZÃO: 12M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 80MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR.	CLAW / W4SD10/13 (SS) / QUADRO	R\$ 2.899,00	R\$ 26.091,00			
5	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	11	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4º, MONOFÁSICO, 1,5HP, VAZÃO: 2,0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 105MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM.	Thebe / TSM1-031 0 / 1 1 - 001-0826	R\$ 1.307,99	R\$ 14.387,89			
6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	5	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4º, MONOFÁSICO, 2HP, VAZÃO: 4,0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 83MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM.	Claw / W4SDIM6/1 (SS)	R\$ 1.235,99	R\$ 6.179,95			
7	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	UNIDADE	5	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4º, TRIFÁSICO, 5,5HP, VAZÃO: 10M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 90MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM.	CLAW / W4SD10/13 (SS) / QUADRO	R\$ 2.204,00	R\$ 11.020,00			
8	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	6	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA O BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA: 1CV, VAZÃO MÍNIMA: 0,5 M3/H PRESSÃO 31 M.C.A)	Electroplas / ECM-100M	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00			
9	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	2	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA O BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA: 15CV, VAZÃO: 50M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 50MCA, ROTAÇÃO: 3500RPM.	Thebe / RL20-B	R\$ 9.950,00	R\$ 19.900,00			
10	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	3	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, PARTIDA MANUAL, POTÊNCIA 5,5CV.	Vulcan / VM8653 / 56341	R\$ 1.279,99	R\$ 3.839,97			
						<b>VR. TOTAL LICITADO: R\$ 112.914,51</b>				

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 90, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos

contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 09/2024 - SEFIN, PROADI Nº P353417/2024, da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente De Acompanhamento De Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Emanuela Silva Sousa, Assistente Técnico I, Matrícula nº 38145. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02/12/2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1910. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 DE DEZEMBRO DE 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

**PORTARIA Nº 99, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 26/2023 - SEFIN, PROADI Nº P353367/2024, da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente De Acompanhamento De Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9235; IV - FISCAL SUPLENTE:

Sra. Emanuela Silva Sousa, Assistente Técnico I, Matrícula nº 38145. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02/12/2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1910. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 DE DEZEMBRO DE 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P319135/2024 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrito no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24005 - Escola Dinorah Tomaz Ramos e na Cotação Eletrônica nº 2024/14168, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Terceiros / Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza - Serviço de Limpeza do Reservatório de Água, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3001428-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA MARIA DE SOUZA - Contratante e JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EEF - PROCESSO Nº P342869/2024 - CONTRATANTE:** Associação Escolar Antenor Napolini, inscrito no CNPJ sob o nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento